



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 070/98 - de 25 de junho de 1998.

Dispõe sobre unificação dos lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da quadra nº 01 e parte da rua Mário Ceni, do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, a unificação dos lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 (um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze e doze), da quadra nº 01 (um), com área total de 4.441,77m<sup>2</sup> (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um metros e setenta e sete centímetros quadrados), e parte da Rua Mário Ceni, com área de 1.255,09m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e cinquenta e cinco metros e nove centímetros quadrados), do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade, totalizando área de 5.696,86m<sup>2</sup> (cinco mil, seiscentos e noventa e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados), de propriedade da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SUDOESTE LTDA - COASUL, protocolado nesta Prefeitura sob nº 758/98, de 19 de junho de 1998.

Art. 2º - A área a ser unificada referida do artigo anterior, se denominará lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da mesma quadra, e parte da Rua Mário Ceni, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Rua Coronel Santiago Dantas, com distância de 101,66m e o azimute de 95º46'00";

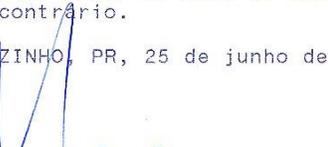
Sul: Confronta-se com a Av. XV de Novembro, com distância de 93,00m, e o azimute de 299º35'00";

Leste: Confronta-se com os lotes nºs 01, 18 e 21, da quadra nº 22, com distância de 80,79m e o azimute de 209º35'00";

Oeste: confronta-se com os lotes nº 13 e 01, com distância de 39,74m e o azimute de 29º35'00".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de junho de 1998.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 25 de junho de 1998.

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ pg. n.º \_\_\_\_\_

  
Marlene Schnaide  
Chefe de Gabinete